



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 01/2014 – IFAP

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

CâmpusS MACAPÁ, SANTANA E LARANJAL DO JARI / 2º SEMESTRE DE 2014

A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 247/2014 IFAP, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD), ofertados pelos Câmpuss Macapá, Santana e Laranjal do Jari, com ingresso, no segundo semestre letivo do ano de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Pró-reitoria de Ensino - PROEN junto com a Comissão do Processo Seletivo do IFAP. Será de responsabilidade da referida Comissão planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para se eximir de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe este Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2014, nos Câmpuss Macapá, Santana e Laranjal do Jari.
- 1.5 O Processo Seletivo destinado às vagas aos cursos técnicos na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD) estará aberto aos candidatos que comprovarem, através de documentação, a conclusão do ensino médio ou equivalente.
- 1.6 Aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas neste Edital, será aplicada prova abrangendo conhecimentos comuns à escolarização do ensino fundamental e médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital.
- 1.7 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, em ordem decrescente de pontuação, as vagas para os cursos técnicos na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD), conforme sua opção de curso escolhida.
- 1.8 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

1.9 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmos serão requeridos no ato da matrícula.

1.10 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para os cursos técnicos na forma **subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD)** serão ofertadas para início das aulas no 2º SEMESTRE/2014 nos Câmpuss Macapá, Santana e Laranjal do Jari.

2.2 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a 510 (quinhentos e dez) vagas, distribuídas entre os Câmpuss Macapá, Santana e Laranjal do Jari, em conformidade com o Quadro 1, 2 e 3.

2.3 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos cursos técnicos na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD) a alunos que cursaram **todo o ensino médio em escola pública**. Este total será dividido em dois grupos, sendo 50% (cinquenta por cento) reservado aos estudantes oriundos de família com renda *per capita* familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), os demais 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes oriundos de família com renda *per capita* familiar maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Sendo que em cada grupo as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para afrodescendentes, 2,5% (dois e meio por cento) para indígenas, 92,5% (noventa e dois, cinco por cento) outras etnias.

2.3.1 A reserva de vagas mencionadas no 2.3 atende a Lei Nº 12.711/2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 e dados do censo do IBGE para o estado do Amapá divulgado em 2010.

2.3.2 Entende-se por **todo o ensino médio**, do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano nesta etapa de ensino.

2.4 As demais vagas destinadas aos cursos técnicos na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD) serão disponibilizadas para ampla concorrência, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer as vagas destinadas a ampla concorrência.

2.5 Do total das 50% (cinquenta por cento) das vagas citadas no item anterior, 10% (dez por cento) serão destinadas para pessoas com necessidades especiais (Decreto Federal Nº 3.298/99). Caso as vagas resultem em número fracionado, esse número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do artigo 37 do Decreto nº 3.298/99. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

2.6 O Câmpus Macapá ofertará 200 (duzentas) vagas para os cursos técnicos na forma subsequente, na modalidade educação a distância (EaD), com início das aulas no 2º semestre de 2014.

2.7 O Câmpus Santana ofertará 70 (setenta) vagas para os cursos técnicos na forma subsequente, na modalidade presencial, com início das aulas no 2º semestre de 2014.

2.8 O Câmpus Laranjal do Jari ofertará 240 (duzentos e quarenta) vagas para os cursos técnicos na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD), com início das aulas no 2º semestre de 2014.

2.9 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá às vagas destinadas ao sistema de cotas ou à ampla concorrência.

2.10 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar para qual Câmpus, curso e horário deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas a uma vaga.

2.11 O candidato poderá realizar somente uma inscrição, optando pelo curso e Câmpus que deseja concorrer.

2.12 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, pela classificação decrescente de pontos e pelos critérios estipulados neste Edital.

2.13 As informações básicas sobre os cursos técnicos ofertados neste processo seletivo estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.14 As demandas, por Câmpus, curso, turno e vagas, deste processo seletivo estão relacionados nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Quadro 1 – Oferta de cursos e vagas para o Câmpus Macapá

Câmpus MACAPÁ																
FORMA	CURSO	COD	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (50%)								TOTAL 100%				
				AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)				RFP* ≤ R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo)					RFP* > R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo)			
				Geral (90%)		PNE (10%)		**Afrodescendente (5%)		**Indígena (2,5%)			Outras Etnias (92,5%)		Outras Etnias (92,5%)	
Subsequente na modalidade educação a distancia	Técnico em Serviços Públicos	01	TARDE	22	3	1	1	11	1	1	10	50				
	Técnico em segurança no trabalho	02	TARDE	22	3	1	1	11	1	1	10	50				
	Técnico em manutenção e suporte em informática	03	TARDE	22	3	1	1	11	1	1	10	50				
	Técnico em informática para internet	04	TARDE	22	3	1	1	11	1	1	10	50				

* Renda familiar *per capita*.

**As cotas destinadas aos afrodescendentes e indígenas apresentam índices percentuais diferentes e número de vagas iguais, em razão do total de vagas ofertadas por curso representar um quantitativo relativamente baixo, impossibilitando a obtenção de número de vagas distintos.

QUADRO 2 – Oferta de cursos e vagas para o Câmpus Santana

Câmpus SANTANA																
FORMA	CURSO	COD	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (50%)								TOTAL 100%				
				AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)				RFP* ≤ R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo)					RFP* > R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo)			
				Geral (90%)	PNE (10%)	**Afrodesce ndente (5%)	**Indíge na (2,5%)	Outras Etnias (92,5%)	**Afrodesce ndente (5%)	**Indígena (2,5%)	Outras Etnias (92,5%)					
Subsequente na modalidade presencial	Técnico em Logística	05	NOITE	31	4	1	1	16	1	1	15	70				

*Renda familiar *per capita*.

**As cotas destinadas aos afrodescentes e indígenas apresentam índices percentuais diferentes e número de vagas iguais, em razão do total de vagas ofertadas por curso representar um quantitativo relativamente baixo, impossibilitando a obtenção de número de vagas distintos.

Quadro 3 – Oferta de cursos e vagas para o Câmpus Laranjal do Jari

Câmpus LARANJAL DO JARI																
FORMA	CURSO	COD	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (50%)								TOTAL 100%				
				AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)				RFP* ≤ R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo)					RFP* > R\$ 1.017,00 (1,5 salário mínimo)			
				Geral (90%)	PNE (10%)	**Afrodesce ndente (5%)	**Indíge na (2,5%)	Outras Etnias (92,5%)	**Afrodesce ndente (5%)	**Indígena (2,5%)	Outras Etnias (92,5%)					
Subsequente na modalidade presencial	Técnico em Informática	06	NOITE	18	2	1	1	8	1	1	8	40				
	Técnico em Meio Ambiente	07	NOITE	18	2	1	1	8	1	1	8	40				
	Técnico em Secretariado	08	NOITE	18	2	1	1	8	1	1	8	40				
	Técnico em Floresta	09	NOITE	18	2	1	1	8	1	1	8	40				
Subsequente na modalidade educação a distancia	Técnico em Serviços Públicos	10	NOITE	18	2	1	1	8	1	1	8	40				
	Técnico em segurança no trabalho	11	NOITE	18	2	1	1	8	1	1	8	40				

*Renda familiar *per capita*.

**As cotas destinadas aos afrodescentes e indígenas apresentam índices percentuais diferentes e número de vagas iguais, em razão do total de vagas ofertadas por curso representar um quantitativo relativamente baixo, impossibilitando a obtenção de número de vagas distintos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Da Realização da Inscrição

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.ifap.edu.br, no período de 22/04 a 12/05/2014 até as 23h59min (horário local).

3.1.2. O **valor da taxa** de inscrição do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD) será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

3.1.2.1. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por desistência, não comparecimento para realização da prova ou por duplicidade de pagamento, salvo na ocasião da anulação do Processo Seletivo.

3.2 Do Procedimento para Inscrição

3.2.1 O candidato deverá se inscrever exclusivamente via internet observando as instruções disponíveis no *site*, acessando o endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

3.2.2 O candidato deverá possuir **RG** e **CPF** próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro.

3.2.3 Preencher integralmente no site o **Cadastro de Dados Pessoais** e o **Questionário Socioeconômico**.

3.2.4 Identificar se deseja concorrer às vagas destinadas às cotas, às pessoas com necessidades especiais ou à ampla concorrência.

3.2.5 Fazer, atentamente, a indicação do curso, modalidade e Câmpus desejado.

3.2.6 A indicação do curso, sua modalidade e Câmpus desejado condicionam ao candidato a realização da prova na cidade onde o Câmpus escolhido se encontra.

3.2.7 Gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

3.2.8 A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga, exclusivamente, nas **AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL** até a data de vencimento, não sendo permitido o agendamento para pagamento em data posterior.

3.2.9 No momento da inscrição, o candidato deverá optar somente por um dos Cursos oferecidos pelo IFAP em um único Câmpus.

3.2.10 A inscrição realizada no site somente será efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição bancária correspondente ou com a apresentação de comprovação de pagamento, pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo.

3.2.11 O candidato deverá efetuar o pagamento de somente uma GRU, sendo considerada válida a inscrição com a última alteração realizada.

3.2.12 A data limite para o pagamento da Guia de Recolhimento da União será o **dia 13 de maio de 2014**.

3.2.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.2.14 O candidato poderá alterar, até o dia 12 de maio de 2014 os dados referentes a opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência. A alteração de qualquer um dos dados citados não implicará novo pagamento da GRU, obedecidos os itens **3.1.2.1** e **3**.

3.2.15 Exceto nos casos relativos ao item 3.2.14, se o candidato constatar incorreção em seus dados pessoais no

sistema, causada por erro de processamento ou qualquer outro motivo, deverá informar à Comissão do Processo Seletivo, no período de **19 a 23 de maio de 2014**, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@ifap.edu.br.

3.2.16 Não serão objeto de reembolso o pagamento da inscrição, o pagamento em duplicidade da mesma GRU ou a efetivação do pagamento de mais de uma taxa de inscrição, devendo o candidato obedecer aos itens 2.10 e 3.2.11 constantes deste edital.

3.2.17 A Comissão não se responsabilizará pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou da impressão da GRU.

3.2.18 A qualquer tempo a inscrição, a prova e/ou a matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato.

3.3 Da Isenção da Taxa de Inscrição

3.3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá disponibilizará, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, isenções de taxa de inscrição para candidatos que estiverem inscritos no CadÚnico.

3.3.2 O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição, ou o seu representante legal/procurador, deverá fazer a solicitação, presencial, junto à Comissão do Processo Seletivo, nos dias **24, 25 e 28 de abril de 2014 das 8h as 12h e das 14h as 18h** (horário local), mediante requerimento (Anexo II) que deverá ser preenchido e devidamente acompanhado dos documentos adiante citados no item 3.3.3, em um dos endereços abaixo, conforme o Câmpus que optou para realizar o curso.

a) Laranjal do Jari: Câmpus Laranjal do Jari, Rua Nilo Peçanha nº 1263, Bairro Cajari;

b) Macapá: Câmpus Macapá, Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo.

c) Santana: Câmpus Santana, Rua Ubaldo Figueira, nº 1333, Bairro Nova Brasília.

3.3.3 O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de isenção, cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (certificado e histórico escolar) ou declaração de que cursa o último ano do Ensino Médio (declaração atual com previsão de conclusão até a data de matrícula), aos candidatos que concorrerão aos cursos Técnicos na forma subsequente;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal de que trata o decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) Ficha de inscrição no Processo Seletivo devidamente preenchida, disponível no site www.ifap.edu.br.

3.3.4 Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo documentos fora do prazo determinado neste Edital.

3.3.5 As isenções serão avaliadas pela situação socioeconômica dos candidatos.

3.3.6 Somente serão analisadas as solicitações que apresentarem os documentos indicados nos itens acima citados. Os documentos não precisam ser autenticados.

3.4 Do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 O Resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **05/05/2014**, no site www.ifap.edu.br e afixado no hall de entrada dos Câmpus Macapá e Laranjal do Jari.

3.4.2 O candidato não contemplado com a Isenção da Taxa deverá efetuar o pagamento para validar sua inscrição no Processo Seletivo, conforme os descritos entre os itens 3.2.1 e 3.2.15 deste Edital.

3.5 Da Confirmação do Pagamento

3.5.1 O candidato que efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme o disposto no item 3.2 terá a confirmação de pagamento disponibilizada no site www.ifap.edu.br, a partir do dia **26 de maio de**

2014.

3.6 Do Cartão de Confirmação de Inscrição

3.6.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponibilizado no site www.ifap.edu.br, a partir de **29 de maio de 2014**.

3.6.2 Constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição os dados pessoais do candidato, o curso pelo qual optou, a forma de concorrência (ampla concorrência, pessoas com necessidades especiais e pessoas amparada pela Lei nº 12.711/12), o dia, hora, local e sala de realização da prova.

4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 O candidato que necessitar de condições específicas para realizar a prova deverá marcar no ato da inscrição online a opção que descreva a sua necessidade especial.

4.2 Após a inscrição online o candidato ou seu representante legal deverá imprimir a Ficha de Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III) e entregar à Comissão do Processo Seletivo, juntamente com laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.3 A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue pelo candidato ou seu representante legal, no Câmpus em que optou para realizar o curso, no período de **05 a 13 de maio de 2014, de 8h as 12h e das 14h as 18h** (nos endereços constantes no item 3.3.2).

4.4 A candidata lactante deverá preencher somente a Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III) e entregar à Comissão do Processo Seletivo, no período previsto no item 4.3.

4.5 Na ausência das informações necessárias, no momento da inscrição, bem como da não entrega da documentação comprobatória nos locais, datas e horários especificados nos itens anteriores, os candidatos não terão assegurado o seu direito à prova e ao local adaptados para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, implicando, assim, na aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.6 Não serão aceitos recursos de candidatos com necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes do item 4 deste Edital.

4.7 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, após a inscrição, deverá requerê-lo junto à Comissão do Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999, entregando-o em um dos endereços constantes **no item 3.3.2** deste Edital, conforme o Câmpus ao qual optou para fazer o processo seletivo, no período de **05 a 13 de maio de 2014, de 8h as 12h e das 14h as 18h**.

5. DA PROVA

5.1. A aplicação da prova para preenchimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD), realizar-se-á no dia **15/06/2014** (domingo) no horário das 8h às 12h.

5.2. Deverá o candidato chegar com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao local da prova descrito em seu cartão de inscrição. Em hipótese alguma será autorizada a entrada do candidato ao local da prova após o fechamento dos portões, que ocorrerá as 8 (oito) horas.

5.3. A prova será constituída de questões objetivas abrangendo conteúdos relativos ao Ensino Fundamental e Médio, conforme Anexo IV, e de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 4 – Áreas de conhecimento da prova objetiva

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	ASSUNTO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	25	CONTEÚDO RELATIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
	Matemática	25	

5.4. A prova terá duração de quatro horas (8h às 12h - horário local).

5.5. O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir do dia **16/06/2014 às 17h** e o gabarito oficial será publicado no dia **23/06/2014**, no site www.ifap.edu.br.

6. DOS ITENS INDISPENSÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. No dia da prova, o candidato deverá se apresentar no local e horário discriminados no Cartão de Confirmação de Inscrição munido de:

- a) Documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei;
- b) Caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis e borracha.

7. DO MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA

7.1 O Caderno de Questões contendo 50 (cinquenta) questões objetivas.

7.2 Um Cartão-Resposta, no qual o candidato deverá, imediatamente, verificar se consta o seu nome, curso e o número de sua inscrição. Detectada qualquer incorreção nos itens, o candidato deverá devolvê-lo ao fiscal, para as devidas providências.

7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta deverá ser feito única e **exclusivamente por caneta esferográfica de material transparente de tinta preta**.

8. DO QUE NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. O uso de régua ou máquina de calcular, relógio com calculadora, aparelhos eletrônicos, tais como, walktalk, telefone celular, tablet e outros que venham comprometer o processo.

8.2 O uso de boné, chapéu ou óculos escuros.

8.3 Entregar a prova antes de decorrida 1(uma) hora após seu início.

8.4 Comunicar-se com outro candidato.

8.5 Solicitar a outro candidato ou ao fiscal de sala explicações sobre as questões.

8.6 Levar o Caderno de Questões antes das 11h.

8.7 Fazer rasuras ou emendas no Cartão-Resposta.

8.8 Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão-Resposta.

8.9 Deslocar-se ao banheiro sem acompanhamento do fiscal de corredor.

8.10 Aos três últimos candidatos, deixar a sala da prova separadamente.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova na data, local e horário indicados no Cartão de Inscrição do Candidato;
- b) Não apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto expedido por Órgão Oficial, no dia da aplicação da prova;
- c) Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo;
- d) Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula;
- e) Comunicar-se com outros candidatos no momento da realização da prova;
- f) For apanhado em atitude suspeita, devendo sofrer as sanções previstas em lei;
- g) Preencher o Cartão-Resposta de maneira incorreta ou a lápis;

9.2 Pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, que estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.

9.3 Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, poderá ser desligado desta Instituição de Ensino.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra as questões da prova objetiva somente no dia **18/06/2014**. O recurso (conforme modelo do Anexo V) deverá ser entregue pelo candidato ou o seu representante legal/procurador junto a Comissão do Processo Seletivo, no Câmpus onde pleiteia a vaga no horário de **8h30min as 12h** e das **14h as 17h**.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

10.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

10.3 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado conforme item 10.1.

10.4 Se houver alteração do Gabarito Preliminar, por força de provimento de algum recurso, os Cartões-Resposta serão processados de acordo com o novo gabarito.

10.5 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no site www.ifap.edu.br, a partir do dia **23/06/2014**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo para os cursos técnicos na forma subsequente, nas modalidades presencial e educação a distância (EaD) os candidatos que pontuarem pelo menos 20% (vinte por cento) das questões em cada componente curricular/disciplina (Língua Portuguesa e Matemática).

11.2 A classificação do candidato será pelo maior desempenho em ordem decrescente de acordo com a nota final.

12. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

12.1 Havendo necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que possuam média de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, classificar-se-á o que tiver obtido maior nota em Matemática.

12.2 Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

13. DO RESULTADO OFICIAL

13.1. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo, no site www.ifap.edu.br, a partir do dia **09/07/2014**.

13.2. Na mesma data de publicação do resultado oficial será divulgada lista de espera por Câmpus, curso e cotas. Esta lista poderá ser utilizada, caso após a matrícula não seja preenchido o total de vagas ofertadas.

13.3. A divulgação do nome do candidato na lista de espera não garante o direito à vaga.

14. DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Escolar, de acordo com o Câmpus para o qual prestou exame de seleção, nos dias **10, 11 e 14 de julho de 2014, das 8h30 as 12h e das 14h as 18h, para a efetivação da matrícula.**

14.2 As matrículas serão realizadas nos endereços especificados no subitem 3.3.2.

14.3 Documentação necessária para efetivação da matrícula:

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) ou Declaração original de conclusão total do ensino médio, com data a partir de julho de 2014.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Ficha de Matrícula (disponível na secretaria escolar);
- g) 3 fotos 3x4 recentes;
- h) Comprovante de residência (original e cópia);
- i) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos original e cópia);
- j) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- l) Questionário sócio-econômico constante neste Edital no Anexo VI.

14.3.1 Para portadores de necessidades especiais que concorreram às vagas destinadas as cotas:

- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais

14.3.2 Para candidatos indígenas que concorreram às vagas destinadas às cotas:

- Documento ou certidão emitido por órgão oficial que ateste sua condição como indígena

14.4. A matrícula do candidato classificado menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula do candidato, dentro do prazo definido neste Edital.

14.5. O candidato maior de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula do candidato, dentro do prazo definido neste Edital.

14.6. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas deverão apresentar no ato da matrícula documentação que comprove possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), conforme Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II, e constante do Anexo VII deste Edital.

14.7. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas para os Cursos Técnicos na forma subsequente deverão apresentar, no ato da matrícula, histórico escolar que comprove ter cursado **todo o Ensino Médio em escola pública**, de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

14.8. Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

14.9. No ato da matrícula, o candidato com necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo.

14.10. No ato da matrícula, o candidato que concorreu às vagas destinadas à cota indígena deverá entregar documentação emitida pela FUNAI declarando sua condição como indígena. Caso o candidato não apresente tal documentação perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo.

14.11. No ato da matrícula, o candidato que concorreu às vagas destinadas às cotas e não comprovar, por meio de documentação, ser oriundo de escola pública e ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), perderá o direito à vaga pleiteada neste seletivo, conforme o que dispõe os itens 14.6 e 14.7.

14.12. No ato da matrícula, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos cursos técnicos na forma subsequente e não comprovar, por meio de documentação, a conclusão do ensino médio ou equivalente, perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo.

15. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

15.1. O candidato aprovado que desobedecer às exigências estabelecidas nas Disposições Gerais deste Edital e não comparecer ao local de matrícula nos dias e horários estipulados perderá o direito à vaga.

16. DA CHAMADA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES

16.1. No dia **16/07/2014** será divulgado o quantitativo de vagas remanescentes por Câmpus, curso e cotas, bem como o nome dos candidatos da lista de espera aptos a preenchê-las, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, por ordem de classificação, em concordância com os critérios dispostos nos itens 2, 11 e 13 deste Edital.

16.2. Nos dias **17 e 18/07/2014** será realizada a matrícula dos candidatos chamados na 1ª lista das vagas remanescentes.

16.3. Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do subitem 16.2, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes, obedecendo aos mesmos critérios dos itens 2, 11 e 13.

17. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	22/04/2014
Inscrições	22/04 a 12/05/2014
Pedido de isenção da taxa	24, 25, 28 /04/2014
Prazo final para pagamento da taxa no Banco do Brasil	13/05/2014
Prazo para alteração da opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência	22/04 a 12/05/2014
Entrega de documento comprobatório de necessidades especiais	05 a 13 de maio de 2014
Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição	A partir de 05/05/2014
Prazo para correção dos dados pessoais do candidato no sistema	19 a 23/05/2014
Confirmação de pagamento	A partir de 26/05/2014
Disponibilização do Cartão de Confirmação da inscrição	A partir de 29/05/2014
Data da prova	15/06/2014
Publicação do Gabarito Preliminar	A partir das 17h de 16/06/2014
Data para interposição de Recurso ao Gabarito Preliminar	18/06/2014
Resultado do Recurso	A partir de 23/06/2014
Publicação do Gabarito Definitivo	A partir de 23/06/2014
Resultado Definitivo e Lista de Espera	09/07/2014
Matrícula dos Aprovados	10, 11 e 14/07/2014
Publicação de Vagas Remanescentes	16/07/2014
Matrícula da 1ª lista de vagas remanescentes	17 e 18/07/2014
Início das aulas	30/07/2014 - Câmpus Laranjal 04/08/2014 – Câmpus Macapá Agosto/2014 - Santana

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

18.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

18.3 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

18.4 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

19. DOS ANEXOS

Anexo I – Informações Básicas sobre os Cursos;

Anexo II – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo III – Ficha para Solicitação de Atendimento Especial no dia de realização da Prova;

Anexo IV – Conteúdo Programático para o Processo Seletivo;

Anexo V – Ficha para Interposição de Recurso;

Anexo VI – Questionário Socioeconômico;

Anexo VII – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Macapá/AP, 22 de abril de 2014.

Michell Santos da Fonseca

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 247/2014/IFAP